

São Paulo, 10 de março de 2023.

Ref.: Pedido de esclarecimentos – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - Processo SEI n.º 22.29.000024224-0 – PREFEITURA DE GOIÂNIA

**À
PREFEITURA DE GOIÂNIA
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - Processo SEI n.º 22.29.000024224-0**

OBJETO: Contratação de serviço especializado na realização de coleta e processamento de exames de análises clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, compreendendo a instalação de 10 (dez) postos de coleta no município de Goiânia

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, instituição beneficente sem fins lucrativos estabelecida nesta Capital, com filial situada na Rua Padre Machado, 1.040 – Bosque da Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04127-001, inscrita no CNPJ sob o nº 47.673.793/0102-17, diante da publicação do edital em referência, vem, respeitosamente, **PEDIR ESCLARECIMENTOS** relativamente aos termos do instrumento convocatório, na medida em que forçoso se tenham critérios para julgamento com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 40, inciso VII, da Lei de Licitações), na mesma linha não se utilizem de qualquer elemento ou critério subjetivo que possa ainda que indiretamente elidir a igualdade entre os licitantes (art. 44, §1º, da Lei de Licitações).

POSTOS DE COLETA – SUBITEM 5.3 TR

5.3. A CONTRATADA deverá, em até 60 dias disponibilizar 10 Postos de Coleta, nos locais indicados pela SMS, a fim de atender a demanda de exames da população

PERGUNTA 01 – A Contratante cederá os espaços para a Contratada estruturar os postos de coleta?

PERGUNTA 02 – No caso da Contratante não ceder os espaços para os Postos de Coleta e, considerando que a Contratada deverá disponibilizar 10 (dez) Postos de Coleta, que é um número considerável, que envolvem diversas ações por parte não somente da Contratada, mas também de diversos Órgãos, como por exemplo: (i) busca, reforma e adaptação de imóveis; (ii) disponibilização de equipamentos técnicos; (iii) contratação de profissionais; (iv) atendimento de regras sanitárias/ fiscais/jurídicas, entre outras, perguntamos:

É possível a prorrogação do prazo de 60 dias?

PERGUNTA 03 – Pedimos disponibilizar os endereços onde a Contratada deverá estruturar os Postos de coleta.

PERGUNTA 04 – Caso a Contratante não tenha os endereços dos Postos de Coleta, pedimos informar as regiões onde a Contratada deverá disponibilizá-los.

EXAMES

- *DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS – substituído pelo alfa 1 glicoproteína*
- *PESQUISA DE CELULAS LE – substituído pelo FAN*

PERGUNTA 05 – Os exames acima citados poderão ser substituídos, haja vista estarem obsoletos?

- *CITOQUÍMICA HEMATOLÓGICA*

PERGUNTA 06 - Com a descrição CITOQUÍMICA HEMATOLÓGICA, qual exame será solicitado nesta técnica ou a solicitação é de apenas coloração de lâmina?

- *TESTE DE ESTÍMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH*

PERGUNTA 07 - Estímulo GNRH é um medicamento de alto custo não liberado pela Anvisa. Caso o exame seja solicitado, o insumo será fornecido pela Contratante?

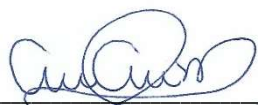
- *MIELOGRAMA*
- *DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM MEDULA
OSSEA E VILOSIDADES CORIÓNICAS (C/ TÉCNICA DE BANDAS)*
- *PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR*

PERGUNTA 08 – Os exames em que a coleta é privativa da equipe médica serão de responsabilidade da Contratante?

PERGUNTA 09 - Considerando que os exames necessitam de estrutura hospitalar para sua realização, a Contratante cederá a estrutura para realização?

Diante dos fundamentos e fatos ora apresentados, requeremos os esclarecimentos acima elencados e a competente modificação do edital, conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993 (§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas).

Cordialmente,



Andressa de Albuquerque Magalhães

CPF 218.944.368-73 | RG 32.302.922-X

Fone: (11) 97424-8053

andressa.magalhaes@afip.com.br